



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 30/87

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. - 201 02 187

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regim^{en}tal, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando - lhe que envie um Projeto de Lei à Câmara alterando o valor da pensão recebida pelas viúvas dos funcionários municipais falecidos e que atualmente é de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento).

JUSTIFICATIVA

È uma injustiça que essas pessoas que já sofreram a perda de seus entes queridos, que muitas vezes, além do serviço que tinham na Prefeitura, ainda faziam algum serviço extra para complementar o orçamento familiar, tenham a pensão reduzida para 70% (setenta por cento) do que recebe o funcionário na ativa.

Espero que o senhor Prefeito reflita a respeito dessa indicação e determine uma mudança no valor da pensão que atualmente é insuficiente com tanto aumento do custo' de vida.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de fevereiro/1987.-

- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Vereador

- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -
Vereador